



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 026/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Quilombola do Povoado de Queimada da Onça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Povoado de Queimada da Onça, neste Município, construído e destinado ao atendimento das comunidades quilombolas e da população em situação de vulnerabilidade social da região, passa a denominar-se "**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Quilombola Samuel Antônio de Carvalho**".

Art. 2º. A biografia do homenageado, Samuel Antônio de Carvalho, deverá ser afixada em local visível e de destaque nas dependências do referido equipamento público, como forma de perene reconhecimento e para conhecimento das futuras gerações acerca de seu legado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, notadamente as relativas à confecção e instalação de placas de identificação e material biográfico, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br